



Diamantina, 26 de fevereiro de 2015

A Divisão de Licitação

PROAD

UFVJM Diamantina MG

Parecer Técnico de Comprovação de Capacidade Técnica

De acordo com edital de pregão nº 088/2014, processo nº 23086.003217/2014-88 , que trata da concessão de contratação de serviços de alimentação da empresa vencedora de licitação, prevê nos itens 10.6.5.5 e 10.6.5.6 as indicações, por parte da empresa vencedora, do aparelhamento, pessoal técnico e disponibilidade de cozinha industrial devidamente equipada e dotada condições adequadas à produção de refeições. Desta forma, procedeu-se a análise técnica da documentação apresentada pela empresa ganhadora do menor preço, considerando-se a estimativa do fornecimento de aproximadamente 800 refeições dia (especificado em edital), fora serviços de lanchonete.

Baseando-se no exposto acima e em cálculos de dimensionamento de pessoal e na capacidade produtiva dos equipamentos relacionados pela empresa, a comissão **recomenda o redimensionamento de ambos.**

A comissão considera **insuficiente o quadro de pessoal** apresentado (8 funcionários) em face do cálculo estimado (em torno de 20 funcionários) e também **a quantidade e capacidade dos equipamentos**, encontram-se em sua maioria, sem a especificação da capacidade e alguns, como por exemplo, as duas geladeiras apresentadas são domésticas e insuficientes, segundo a documentação recebida.

Sem mais no presente.

Ficamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dra. Ana Catarina Perez Dias

Técnica MsC Pollyanna Aparecida Dias

Profa MsC. Giselle Pereira Cardoso

Técnica MsC Kelly da Rocha Neves